



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo nº. 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO
LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, **a contar de 04/01/2014**.

1.2 Remanejar a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a **Secretaria de Estado e Governo – SEG** proveniente de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Militar - SCM, e de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** ao **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER** proveniente de parte do valor de adesão, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para atender à despesa de emissão de passagens aéreas da SEG e INCAPER, apenas, no exercício de 2013;

1.3 O referido remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A – Termo de Referência, Itens 3 e 12, do Contrato n.º 001/2011, que portanto, permanecem inalterados.

1.4 Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeito no exercício de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2011, considerando os acréscimos realizados será de R\$ 8.665.869,94 (*Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos*), alterando o Anexo A – Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao Contrato Nº 001/2011.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – fonte 0101, Plano interno 2250FI0099, natureza de despesa 3.3.90.33.01, previstos na proposta orçamentária de 2014.

3.3 – As alterações de valores decorrentes do remanejamento correrão à conta das seguintes atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2013:

Secretaria de Estado e Governo – SEG
Programa de Trabalho: 0.412.205.052.125.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0101
PI: 2125FI0099



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Valor do Remanejamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Programa de Trabalho: 2.012.208.002.390.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Fonte: 0271
Pl: 2390FI0099
Valor do Remanejamento: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

3.3.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.
Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 11 de dezembro de 2013.


PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos


JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

módulo, acompanhando as utilizações por meio dos relatórios do sistema, com a devida atuação pontual e/ou corporativa;

VII - Acompanhar os relatórios dos incidentes disponibilizados pela coordenação do SIGA, com a devida atuação pontual e/ou corporativa - mensalmente;

VIII - Outras atividades correlatas demandadas pela coordenação do SIGA.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos e Entidades deverão proceder a indicação dos servidores que atuarão como gestores do SIGA no órgão estadual, municipal ou entidades sem fins lucrativos, bem como os gestores de cada módulo (Compras, Catálogo de Materiais, Contratos, Convênios, Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário), mediante comunicação formal à SEGER.

Parágrafo único. As indicações de que trata o caput deverão ser encaminhadas à coordenação do SIGA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 9º São atribuições dos gestores do SIGA nos órgãos e entidades estaduais, municípios e entidades sem fins lucrativos:

I - Supervisionar a utilização do sistema no órgão, na(s) unidade(s) vinculada(s) ao município ou entidade sem fins lucrativos, quando for o caso, atuando como referência em situações demandadas pela SEGER junto à entidade que representa;

II - Manter atualizados, junto à coordenação executiva do SIGA, os dados de contato, reportando à SEGER quaisquer alterações desta natureza, inclusive quando da atualização dos gestores do SIGA no respectivo órgão, município ou entidade;

III - Gerir o cadastramento de usuários da entidade, responsabilizando-se pela autorização de acesso de usuários ao sistema, bem como pela sua inativação;

IV - Propor à coordenação executiva do SIGA a capacitação de novos usuários ao sistema, justificando formalmente a demanda suscitada;

V - Propor a coordenação executiva do SIGA adequação ou complementação do sistema;

VI - Reportar à coordenação executiva do SIGA dificuldades de acesso e navegabilidade encontradas;

VII - Reportar à coordenação executiva do SIGA fatos que ponham em risco a segurança do Sistema;

VIII - Gerenciar a utilização do módulo sob sua gestão, por meio do preenchimento de formulário elaborado pela coordenação executiva do SIGA;

Art. 10. São atribuições dos gestores dos módulos nos órgãos estaduais, municipais ou entidades sem fins lucrativos:

I - Realizar a utilização do módulo conforme a legislação, normas e procedimentos pertinentes;

II - Participar dos treinamentos dos módulos ofertados pela SEGER e ESESP;

III - Reportar ao gestor do SIGA no órgão ou entidade estadual, municipal ou entidade sem fins lucrativos, para que ele proceda consulta à SEGER - coordenação executiva do SIGA, no que se refere às dúvidas de utilização do módulo, bem como dificuldades de acesso e navegabilidade encontradas e ainda, sobre fatos que venham a pôr em risco a segurança do Sistema;

IV - Manter a confiabilidade dos dados e informações inseridas no módulo;

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2013

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO I COORDENAÇÃO DO SIGA

SEGER	PRODEST
Alessandra Baptista Lyrio	Jussara Teixeira
Alessandro Gaburro Trevisol	Renato Salomão
Fábio Paiva Charpinel	Talles Henrique Pais
Georson da Silva Leitão	Vinicius Gazzoli Rangeli
Priscila Rodrigues Ramos	Wagner Soares de Oliveira

Anexo II Coordenadores e Suplentes dos Módulos do SIGA na SEGER

Módulo	Coordenador	Suplente(s)
Compras	Walter Rocha Sarmento Junior	Cleyde Rodrigues Alvarenga Guinda e Henrique José Grilo de Almeida
Cadastro de Fornecedores	Cristiani Storchi Perez Machado	Giselly dos Santos Silva
Catálogo de Materiais	Carolina Bragatto Dalpiaz	Suzana Gonçalves Gerszt
Almoxarifado	Rodrigo Pires Sattler	Patrick Silva Ribeiro
Patrimônio Mobiliário	Jean Carlos de Oliveira	Eliza Cibien Guaitolini
Patrimônio Imobiliário	Andrews Faroni	João Luiz Dias
Contratos	Kamila Broetto Pegoretto Pimentel	Silvana Cristina de Souza
Convênios	Maria Mancini de Moraes	Sheila Christina Ribeiro Fernandes

Protocolo 127122

PORTARIA N.º 937-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 63366452, instruído nos moldes do Decreto nº 2.888-R, de 01/11/2011, que regulamenta o Art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE

CONCEDER afastamento ao servidor **JOÃO MAURO DA SILVA JÚNIOR**, nº funcional 476769/4, fundamentado no Artigo 57 inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Art. 8º do Decreto nº 2888-R, de 1º de novembro de 2011, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, a partir da data de publicação, observando o disposto no Art. 1º do decreto em referência, acerca do período do afastamento.

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 127126

Ordem de Serviço Nº 170/2013

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de férias prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

KATIANE NOBRE NASCIMENTO

Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

ANDREA FIORINI - Cargo: MÉDICO - Nº Funcional: 486970 / 52, referente ao decênio compreendido no período de 29/11/1998 à 28/11/2008

LAIS MORAIS CASTELO DE SOUSA - Cargo: PERITO PAPILOSCÓPICO - Nº Funcional: 21189 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 27/05/2003 à 26/05/2013

Tornar sem efeito a publicação de 27.09.2013, que concedeu férias prêmio a **MARLUCIA DE OLIVEIRA** - Cargo: Professor B - Nº Funcional: 384711/51.

Tornar sem efeito a publicação de 31.10.2013, que concedeu férias

prêmio a **MARLENE DE ABREU LACERDA** - Cargo: Professor P - Nº Funcional: 259783/52.

Protocolo 127163

REGISTRO DE PREÇOS

**Processo: 63753502
Pregão Eletrônico
nº. 025/2013**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 025/2013.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral. A Ata da empresa registrada, conforme abaixo, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - SEGER".

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Ata nº 012/2013

Empresa: Águard Águas Minerais e Bebidas Ltda - EPP

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

Pablo Rodnitzky

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 127103

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA

DO OBJETO

1.0 presente instrumento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 04/01/2014.

1.2. Remanejar a importância de R\$ 20.000,00 para a SEG proveniente de parte do valor de adesão da SCM, e de R\$ 12.500,00 de INCAPER proveniente de parte do valor de adesão, sendo R\$ 2.500,00 da SEDES e R\$ 10.000,00 da SESA, para atender à despesa de emissão de passagens aéreas da SEG e INCAPER, apenas, no exercício de 2013;

1.3 O referido remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A - Termo de Referência, Itens 3 e 12, de

Contrato n.º 001/2011, que portanto, permanecem inalterados. 1.4 Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeito no exercício de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato n.º 001/2011, considerando os acréscimos realizados será de R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), alterando o Anexo A - Itens 3 e 12 referenciados na Cláusula Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação é de R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes conforme quadro do item 3.2 deste termo de referência.

12. DO VALOR CONTRATUAL

12.1. O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas incluindo as taxas de transação R\$ 8.665.869,94 (Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuídos entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Espírito Santo em três lotes, conforme itens 3.2 e 3.3 deste termo de referência.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao Contrato n.º 001/2011.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - fonte 0101, Plano Interno 2250FI0099, natureza de despesa 3.3.90.33.01, previstos na proposta orçamentária de 2014.

3.3 - As alterações de valores decorrentes do remanejamento correrão à conta das seguintes atividades e elementos de despesas, previstos no orçamento de 2013:

SEG
Programa de Trabalho:
0.412.205.052.125.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0101

PI: 2125FI0099

Valor do Remanejamento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

INCAPER

Programa de Trabalho:

2.012.208.002.390.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Fonte: 0271

PI: 2390FI0099

Valor do Remanejamento: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

3.3.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT N.º 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 11 de dezembro de 2013.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 127272

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 57644055/2012

Contrato n.º: 013/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **acréscimo** à Secretaria de Estado de Desenvolvimento - **SEDES** de R\$ 1.083,07 (um mil e oitenta e três reais e sete centavos) ao Lote I, à Superintendência Estadual de Comunicação Social - **SECOM** de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Lote I, à Procuradoria Geral do Estado - **PGE** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Lote I, bem como a **supressão** de R\$ 82.877,57 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao Lote II da Diretoria de Saúde da Polícia Militar - **DSPM**.

1.2 Os **acréscimos** perfazem o total de **R\$ 12.083,07 (doze mil oitenta e três reais e sete centavos)**, correspondentes a **0,18% (zero vírgula dezoito por cento)** e a **supressão** equivale a **1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, alterando a Cláusula Terceira, item 3.2 que passa a vigor com a seguinte redação: O valor total estimado deste contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.485.288,68 (seis milhões

quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 1 e R\$ 242.078,39 (duzentos e quarenta e dois mil setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o Lote 2.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lote I

SEDES

Programa de Trabalho:
0.412.208.526.297.0000 /

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0101 / Plano Interno:
6297FI0099

Valor do acréscimo: R\$ 1.083,07 (um mil e oitenta e três reais e sete centavos).

SECOM

Programa de Trabalho:
2.412.202.042.107.0000 /

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0101 / Plano Interno:
2107FI0099

Valor do acréscimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PGE

Programa de Trabalho:
0.312.207.402.160.0000/Elemento

de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0101 / Plano Interno:
2160FI0099

Valor do Acréscimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Lote II

DSPM

Programa de Trabalho:
451051030200092000/Elemento

de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0101 / Plano Interno:
2771FI0099

Valor da supressão: R\$ 82.877,57 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 10 de dezembro de 2013.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 127274

RESUMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

Processo: 40076741/2008

Contrato n.º: 001/2009

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, CNPJ 07.162.270/0001-48

Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda - EMBRATEC

Órgão Adeso: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) ao valor do Termo de Adesão primitivo, conforme valores abaixo:
Valor inicial do termo de adesão: R\$ 48.000,00
Valor do acréscimo 8,33%: R\$ 4.000,00
Valor Total: R\$ 52.000,00

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato será

acrescida de R\$ 40,00 (quarenta reais), referentes a 1% do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) objeto deste Termo Aditivo, sendo apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 11 de dezembro de 2013.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 127279

RESUMO DO 23º TERMO ADITIVO

Processo: 40076741/2008

Contrato n.º: 001/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

DO OBJETO

1.10 objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 55.000,00 ao IASES, provenientes de remanejamento do valor de adesão do PROCON (R\$ 40.000,00), do DETRAN (R\$ 10.000,00) e da ESESP (R\$ 5.000,00), com fulcro no Parecer PGE/PCA n.º 1797/2012, exarado em 12.12.2012, acostado às fls. 2.806/2.811.

1.1 O presente remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, conforme demonstrativo constante de seu Anexo I.

Dotação Orçamentária:

2.1 A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2013:

IASES

Programa de Trabalho:
1.424.301.654.818.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0101
Plano Interno: 4818FI5001

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Programa de Trabalho:
1.412.208.002.810.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0101
Plano Interno: 2810FI0099

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2.2 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT N.º 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 11 de dezembro de 2013.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 127284